

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei N° 133, de 24 de abril de 1997

<b>Mae D'Água-PB, 05 de janeiro de 2026.</b>		<b>Contém 02 (duas) páginas</b>	
<b>Prefeito</b> Juccélia Pereira Moura		<b>Vice-Prefeito</b> Glauco Paulino Lustosa	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapaum Nunes Lucena	<b>Procurador Geral do Município</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
<b>Sec. de Assistência Social</b> João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	<b>Sec. de Cultura e Turismo</b> Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	<b>Sec. de Finanças</b> Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
<b>Sec. de Infraestrutura e Obras</b> Publicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	<b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b> Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio da Costa Palmeira Neto
<b>Sec. De Serviços Públicos</b> Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	<b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b> Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	<b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b> Damião de Lucena Lima	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N° 001/2026

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações, Contratos e Convênios, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando o Decreto Municipal nº 05, de 12 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, e o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado(a) para exercer a função de **Agente de Contratação** nos processos licitatórios e contratações diretas instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Srª. **KEYLLA ARAUJO SOARES**, Mat. 564, servidora efetiva municipal;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, a Agente de Contratação **MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO**, Mat. 451, como **Pregoeira**, servidora efetiva municipal.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio**, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão:

I – **LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA**, Mat. 572 – Membro I

II – **TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**, Mat. 1861 – Membro II

Parágrafo Primeiro: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º.** Para condução das demais modalidades, contratações diretas, e procedimentos auxiliares, fica instituída a **Comissão de Contratação**, composta por:

I – **GILDERLEY MOURA RIBEIRO**, Mat. 313 – Membro I

II – **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Mat. 2081 – Membro II

**Art. 4º.** O(A) Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05 de 12 de janeiro de 2023.



**Art. 5º.** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

**Art. 6º.** Na ausência, impedimentos legais, afastamentos ou licenças da Pregoeira, da Agente de Contratação ou de qualquer um dos membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, o servidor efetivo **GEILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 534.992.204-15, Mat. 558, assumirá integralmente as atribuições da função, garantindo o andamento dos certames e atos administrativos. A substituição fundamenta-se no princípio da eficiência e na carência temporária de outros servidores aptos a exercerem tais funções técnicas no atual quadro de pessoal do Município.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e publique

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

(trinta mil reais), CONVOCADO para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo

MÃE D'ÁGUA - PB, 05 DE JANEIRO DE 2026.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N° 078/2025**

**LEI N° 14.133/2021**

**CONTRATO N° 01.001/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

**CONTRATADA:** LUAN PEREIRA DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.442.527/0001-89.

**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica, para Execução de serviços técnicos especializados na área de direito, na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Saúde deste município.

**FUNDAMENTO:** artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021

e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2026

#### GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR